



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08 / 2022

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º **05.910.642/0001-41**, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224, Portal da Amazônia, cidade de Rio Branco/Acre, fones: 68-3212-4453 e 3212-4427, *e-mail*: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69915-632, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por sua Diretor Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 144/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos prestadores abaixo indicados, vencedores do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 03/2022 (0468917)**, para fins de fornecimento dos materiais especificados no Anexo único, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/2013 e 10.024/2019.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1. A partir desta data, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços constantes do Anexo Único deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITENS	FORNCEDORES
1	E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 33.135.406/0001-30 , com sede na Rua Margarida n.º 515, Bairro Novo Esperança - Rio Branco - Acre - Telefone: (68) 3242- 2219, e-mail: esservicos16@gmail.com , representada pela Sra. ERICA DA SILVA SOARES , CPF n.º xxx.460.632-xx.
2	AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 05.508.816.0001-44 , com sede na Rua Quintino Bocaiva, n.º 1.240 – José Augusto - Rio Branco-Acre - Telefone(68)32271358/21022825/(68)981247999,email: ac-distribuidora@hotmail.com , representada pelo Sr. EDNILDO DA SILVA ANDRADE , CPF n.º xxx.484.942-xx
4	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79 , com sede na Rua Floresta, n.º 440, Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP - 99740-000, telefone: (54) 99929-7133, e-mail: darlu@darlu.com.br e contratos@darlu.com.br , representada pela Sra. LIGIANE PAULA G.I HAIDUKI , CPF n.º xxx.919.100-xx.
5, 7, 8 e 9	MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ: 28.436.059/0001.46 , com sede na Rua Flor de Maio nº 393, Bairro Eldorado - Rio Branco - Acre - Telefone: (68) 99912 - 8425, E-mail: mastermanutencaoac@gmail.com , representada pela Sra. LEANDRA MAIA PINTO , CPF n.º xxx.371.142-xx
6	ZEP TEP COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.038.991/0001-62 , com sede na Rua Walter Caldini, 85 – Jardim Zulmira – Sorocaba / SP - CEP: 18061-140, telefone: (19) 8880-8328, e-mail: zeptep@zeptep1.com.br e livia_alessandra@yahoo.com.br , representada pela Sra. LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO , CPF n.º xxx.209.168-xx.
11	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.354.105/0001-72 , com sede na Rua 13 S/N Qd.02 Lt.07 casa 02, Residencial Recanto Sonhado, Inhumas - GO, CEP 75.405-

449. Tel (62) 9 8238-7264, E-mail omegaprodutoss@gmail.com, representada pelo Sr. **DIVINO GERALDO DE MENESES**, CPF n.º xxx.269.891-xx.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de empenho e contrato, observadas as disposições contidas no edital do Pregão eletrônico/SRP n.º **03/2022 (0468917)**.
2. O compromisso de execução dos serviços só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de empenho, decorrente desta ARP e do pregão eletrônico/SRP n.º **03/2022 (0468917)**.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ARP.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata.
2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRE/Acre promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRE/Acre convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-Acre poderá:
 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-Acre deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 5.1 será formalizado por despacho do Diretor-Geral do Tribunal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razão de interesse público; ou
 2. A pedido do fornecedor.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta ARP será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.jus.br.

8. DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal da Justiça Federal em Rio Branco/AC, para solucionar questões resultantes da aplicação desta ARP ou relativas a ela não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a quaisquer outros.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE/AC N.º 08/2022.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E.S. COMERCIO & SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 33.135.406/0001-30 - PROPOSTA 0472804	01	CADEADO 20MM, material do corpo: latão maciço; material da haste: aço temperado e cromado; largura: 20 mm. Acompanha duas chaves em latão cromado. Embalagem: caixa com descrição da marca.	unidade	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 05.508.816.0001-44 - PROPOSTA 0472869	02	CESTO DE LIXO TELADO, em material plástico, capacidade de 9 litros.	unidade	60	R\$ 4,45	R\$ \$ 267,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79 - PROPOSTA 0472939	04	FLANELA PARA LIMPEZA em algodão. Cor laranja.	unidade	4.000	R\$ 1,29	R\$ 5.160,00
MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ: 28.436.059/0001.46 - PROPOSTA 0472977	05	CAPA DE CHUVA, em PVC laminado, com capuz, transparente liso ou fosco, espessura mínima de 0.13, confeccionado em tela sintética revestida de PVC laminado em ambas as faces, com fechamento frontal através de botões de pressão plástico, costura através de solda eletrônica. Tamanho Único: Medidas consideradas: Comprimento:1,20 cm; Largura 80 cm; Manga 0,40 cm; Capuz 0,25 cm.	unidade	1.500	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
ZEP TEP COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.038.991/0001-62 - PROPOSTA 0473063	06	CAPACHO, material fibra de vinil entrelaçados, comprimento 0,80, largura 0,60m, espessura mínima 10mm, cor marrom, bordas e letras centrais "TRE" na cor preta, de primeira linha e garantia de 1 (um) ano.	unidade	30	R\$ 95,09	R\$ 2.852,70
MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA - CNPJ:	07	CORDA DE 6MM EM POLIPROPILENO, ideal para amarração de cargas, fardos, etc, boa resistência à abrasão e tração, material 100% virgem, tipo de filamento da corda: multifilamento, tipo encordamento: trançado, carga de ruptura: 371,3 kgf.	metro	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00

28.436.059/0001.46 - PROPOSTA 0472977	08	LONA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 3 M X 2 M, 100% impermeável, ilhóses metálicos nos cantos e a cada metro em toda a volta da lona.	unidade	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
	09	LONA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 4 M X 4 M, 100% impermeável, ilhóses metálicos nos cantos e a cada metro em toda a volta da lona.	unidade	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.354.105/0001-72 - PROPOSTA 0473070	11	GALÃO PLÁSTICO BOMBONA (corote), com capacidade para 50 litros. Com tampa roscável. Medidas 30 cm x 54 cm x 40 cm.	unidade	25	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00



Documento assinado eletronicamente por **Ligiane Paula Giacomel Izycki Haiduki, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALESSANDRA JESUS PINTO, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO GERALDO DE MENESES, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILDO DA SILVA ANDRADE, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Maia Pinto, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erica da Silva Soares, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 15/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0480654** e o código CRC **0E2EE8F8**.